

colaboração institucional e compromisso com a garantia do direito à alfabetização.

Art. 7º. A participação no Comitê Estratégico Municipal será considerada prestação de serviço público de relevante interesse educacional, não ensejando remuneração adicional, gratificação ou qualquer vantagem pecuniária.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para disciplinar o funcionamento do Comitê, seus fluxos de trabalho, instrumentos de registro e formas de acompanhamento das ações.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potengi, 17 de Agosto de 2026.

SALVIANO LINARD ALENCAR

Prefeito Municipal de Potengi-CE

PORTARIA Nº 001/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização de Potengi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a legislação municipal vigente e o Decreto Municipal nº 001/2026, de 10 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes do Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização de Potengi, instância responsável pela governança, articulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2026.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação Secretário(a) Municipal de Educação

- Titular: Maria da Conceição Alves da Silva
- Suplente: Carina Joventino de Souza

Coordenação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

- Titular: Maria Flávia de Oliveira
- Suplente: José Reinaldo da Silva Filho

Coordenação da Educação Infantil

- Titular: Vandilza Maria Rodrigues
- Suplente: Lindalva Rodrigues de Moraes

II – Representação da RENALFA Articulador(a) Municipal da RENALFA

- Titular: Rita de Cássia Feitosa Rodrigues
- Suplente: Maria Robênia da Silva

III – Representação do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC Gerente Municipal do MAIS PAIC

- Titular: Jucy Saraiva Sindeaux
- Suplente: Luciano Januário da Silva

IV – Representação dos Gestores Escolares Diretores Escolares

- Titular: Maria do Socorro Canuto de Freitas
- Suplente: Francisco Frederico Guedes Gouveia

V – Representação da Coordenação Pedagógica Coordenadores Pedagógicos dos Anos Iniciais

- Titular: Luciene Laurindo Feitosa
- Suplente: Maria Aparecida Gomes da Silva

VI – Representação dos Professores Alfabetizadores

Professor(a) do 1º Ano

- Titular: Maria Adriana Nascimento
- Suplente: Simone Guedes de Alencar

Professor(a) do 2º Ano

- Titular: Maria Lucineide Rodrigues Mendes
- Suplente: Rosângela de Souza Lourenço

VII – Representação da Educação Infantil

Professor(a) da Pré-Escola

- Titular: Terezinha Moreira de Oliveira
- Suplente: Hozélia Bastos Nunes e Silva

VIII – Representação da Recomposição das Aprendizagens

Professor(a) ou Técnico(a) responsável pela Recomposição das Aprendizagens

- Titular: Oreliano Nunes Alves
- Suplente: Rita Ladyjane dos Santos Moraes

IX – Conselho Municipal de Educação de Potengi - CMEC

Representante do Conselho Municipal de Educação

- Titular: Maria Cleide Nunes Macedo
- Suplente: Roseberg Pereira de Sousa

Art. 2º O Comitê Estratégico Municipal será coordenado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou por servidor(a) formalmente designado(a), conforme disposto no Decreto Municipal nº 001/2026.

Art. 3º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, observado o disposto no Decreto Municipal nº 001/2026.

Art. 4º A participação dos membros será considerada serviço público relevante, não gerando qualquer remuneração, gratificação, vantagem pecuniária ou vínculo funcional adicional.

Art. 5º Compete aos membros:

I – participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – acompanhar os indicadores da Política Municipal de Alfabetização;

III – colaborar na elaboração, monitoramento e avaliação dos planos de ação;

IV – propor estratégias para o fortalecimento da alfabetização, da recomposição das aprendizagens e da melhoria dos indicadores educacionais;

V – acompanhar a implementação das ações relacionadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, ao Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC e às demais políticas públicas desenvolvidas em regime de colaboração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potengi, 17 de agosto de 2026.

SALVIANO LINARD ALENCAR

Prefeito Municipal de Potengi-CE

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar

Código Identificador:2EE767F2

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 656/2026

LEI MUNICIPAL Nº 656/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, DISPÕE SOBRE SUA IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO, E DÁ SUAS PROVIDÊNCIAS.